



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

**Nome:** EDUARDO JOSE DE ALMEIDA

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO - **CPF:** 002.033.917-80

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO - **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 10/02/2023 13:14:31 **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021447890 \* **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
 como identificado 8220837083908680320830082A056200520041000Assinado digitalmente  
 digitalmente em 10/02/2023 13:14:31 por Eduardo José de Almeida  
 https://sistemas.tjes.jus.br/CertidaoNegativa/SistemaCertidaoNegativa.aspx?ID=11395586&CF\_TOKEN=57161401  
 Brasil - P-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

**Nome:** FRANCISCO HOSQUEM PIRES

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO - **CPF:** 619.271.807-59

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO - **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 13/02/2023 14:06:13 **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021459689 \* **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
 como identificado 82208370839086808320830082A056200520041000. Assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

**Nome:** JOCELI FRANCISCO DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO - **CPF:** 954.563.507-00

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO - **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 10/02/2023 13:13:52 **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021447885 \* **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
 como identificado 8220837083908680320830082A056200520041000. Assinado digitalmente  
 digitalmente em 10/02/2023 13:13:52 por JOCIELI FRANCISCO DOS SANTOS, RG 29.050.275-00, CPF 954.563.507-00, e-mail: jfcsantos@tjes.jus.br, CNPJ 13.955.586/0001-01, Brasil - P-Brasil.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

**Nome:** JORGE EGBER WEYTINGH

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrada especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



<https://sistemas.tjse.jus.br/partidaonedaiva/sistemas/citacao/CEK-115A01M-RESSAO-eml-CNPJ=19995248CNPJOKEN=72424715>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

|                            |                               |                                |                                |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome:</b>               | JORGE ALVES CORDEIRO          |                                |                                |
| <b>Data de Nascimento:</b> | 25/03/1951                    | <b>CPF:</b>                    | 102.800.906-25                 |
| <b>Nome do Pai:</b>        | ARTERY CORDEIRO               | <b>Nome da Mãe:</b>            | ALICE ALVES CORDEIRO           |
| <b>Data de Expedição:</b>  | 11/04/2023 13:03:28           | <b>Validade:</b>               | 30 DIAS                        |
| <b>Nº da Certidão:</b>     | * 2021683251 *                | <b>Estado Civil:</b>           | CASADO                         |
| <b>Nacionalidade:</b>      | BRASILEIRO                    | <b>RG com órgão expedidor:</b> | 640582SSPES                    |
| <b>Título de Eleitor:</b>  | 004888271481                  | <b>Carteira Profissional:</b>  | 7220702 - 0010                 |
| <b>Profissão:</b>          | QUIMICO                       |                                |                                |
| <b>-- ENDEREÇO --</b>      |                               |                                |                                |
| <b>Município:</b>          | VITORIA                       | <b>Bairro:</b>                 | 461, APTO 103, JARDIM DA PENHA |
| <b>Logradouro:</b>         | AVENIDA DOUTOR PEDRO FEU ROSA | <b>Número:</b>                 | 461                            |
| <b>Complemento:</b>        | APTO 103                      | <b>CEP:</b>                    | 29.060-730                     |
| <b>-- CONTATO --</b>       |                               |                                |                                |
| <b>Email:</b>              | CORDEIROJORGE6156@GMAIL.COM   | <b>Telefone Fixo:</b>          | - NÃO INFORMADO -              |
|                            |                               | <b>Telefone Celular:</b>       | (27) 99925-0700                |

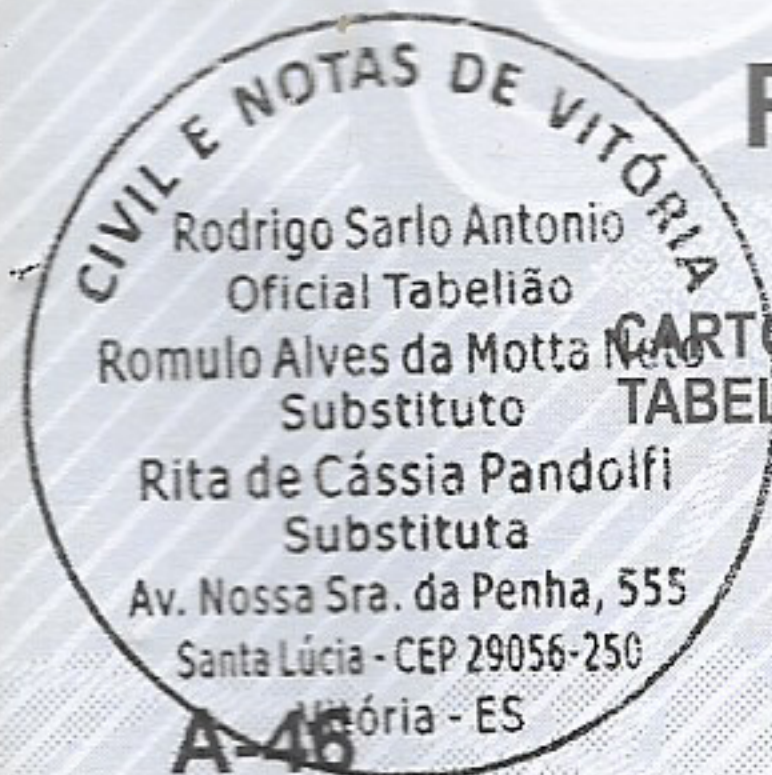
**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

34677

132

Página: 1

**CERTIDÃO**

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

**CERTIFICO**

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO:         | ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE MÚSICOS PROFISSIONAIS - ACAMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| NATUREZA JURÍDICA:   | ASSOCIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DURAÇÃO:             | INDETERMINADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| INSTRUMENTO:         | PARTICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| REPRESENTANTE:       | PRESIDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| FINS:                | I - Dar assistência jurídica, social e cultural aos seus associados, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;II - Coordenar, orientar, incentivar e desenvolver procedimentos funcionais éticos, que venham criar meios de igualdade e prosperidade para seus associados, junto as entidades governamentais ou privadas;III - Estimular toda e qualquer iniciativa que se traduzam em melhoria da qualidade de vida dos associados;IV - Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas de desenvolvimento sócio-economicos da categoria e suas possíveis soluções, criando um banco de dados para fonte de consultas futuras da entidade;V - Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizar pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamento, editando publicações, vídeos, processamento de dados, prestar assessoria técnica na área cultural em geral, bem como a comercialização de publicações, vídeos, dvd's, cd's, serviços de assessoria, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação das atividades da ACAMP, desde que os produtos destas comercializações, revertam-se integralmente para as finalidades destes objetivos, integrando as atividades da ACAMP junto aos governos Municipal, Estadual e Federal;VI - Estimular a parceria, dialogo local e de solidariedade entre diferentes segmentos sociais e culturais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns, podendo propor ações civis públicas em defesa de direitos individuais ou coletivos, conforme a legislação brasileira. |
| ENDEREÇO:            | Rua Orlando Caliman, Nº 250, Sala 07, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-220.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FORO:                | VITÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DESTINO PATRIMONIAL: | Conforme o parágrafo único do artigo 53 do Estatuto Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBRIGAÇÃO SOCIAL:    | Os sócios não respondem pelas obrigações sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DIRETORIA:           | Os membros da Diretoria não serão remunerados, exercerão suas funções gratuitamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ESTATUTO REFORMÁVEL: | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| COMPETÊNCIA:         | Assembleia Geral Extraordinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DATA FUNDAÇÃO:       | 01/11/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA APROVAÇÃO:      | 01/11/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA DA ELEIÇÃO:     | 01/11/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA DA POSSE:       | 01/11/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TEMPO MANDATO:       | 06 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DATA REGISTRO:       | 20/11/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ORGÃOS:              | SELO DIGITAL: 024661.GSV1914.26334<br>Da Organização estrutural:a) Assembleia Geral - é o órgão soberano para das deliberações e tomadas de decisões da ACAMP;b) Diretoria - eleita em Assembleia Geral e composta por seis membros, pelo período de 06 anos, com as seguintes atribuições: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro;c) Conselho Fiscal - composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 06 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBSERVAÇÕES:         | Ata da Assembleia Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Matriz  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555  
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250  
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:  
Romulo Alves da Motta Neto  
Rita de Cássia Pandolfi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003100360030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

34677

132

Página: 2

Extraordinária da Associação Capixaba de Músicos Profissionais - ACAMP, realizada em 28 de junho de 2023, na qual aprovou a inserção do parágrafo único do artigo 37 e a alteração do parágrafo único do artigo 53, do Estatuto Social. Visto do Advogado Celso Bittencourt Rodrigues, OAB/ES 8226.

MEMBROS

|                                               |                                 |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| JORGE EGBERT WEYTINGH - ATÉ 1º/11/2024        | DIRETORIA - PRESIDENTE          | 05779308772 |
| JORGE ALVES CORDEIRO - ATÉ 1º/11/2024         | DIRETORIA - VICE-<br>PRESIDENTE | 10280090625 |
| FRANCISCO HOSKEN PIRES - ATÉ 1º/11/2024       | DIRETORIA - 1º SECRETÁRIO       |             |
| LEONARDO CASOTTI - ATÉ 1º/11/2024             | DIRETORIA - 2º SECRETÁRIO       | 11159104778 |
| JOCELI FRANCISCO DOS SANTOS - ATÉ 1º/11/2024  | DIRETORIA - 1º TESOUREIRO       | 95456350700 |
| EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA - ATÉ 1º/11/2024      | DIRETORIA - 2º TESOUREIRO       | 00203391780 |
| HERACLITO DE SOUZA MACEDO - ATÉ 1º/11/2024    | CONSELHO FISCAL                 | 32454376768 |
| JORGE EGBERT WEYTINGH JUNIOR - ATÉ 1º/11/2024 | CONSELHO FISCAL                 | 03024942785 |
| FERNANDO PEREIRA LIOTTO - ATÉ 1º/11/2024      | CONSELHO FISCAL                 | 10482816716 |
| CARLOS AUGUSTO PEIXOTO - ATÉ 1º/11/2024       | SUPLENTE DO CONSELHO<br>FISCAL  | 68228260768 |
| PRISCILA TEIXEIRA DIAS - ATÉ 1º/11/2024       | SUPLENTE DO CONSELHO<br>FISCAL  | 12073747760 |
| SAUL FERNANDES DE CARVALHO - ATÉ 1º/11/2024   | SUPLENTE DO CONSELHO<br>FISCAL  | 15956067772 |

AVERBAÇÕES

|                  |            |                                 |                                    |
|------------------|------------|---------------------------------|------------------------------------|
| AVERBAÇÃO Nº 001 | 02/07/2012 | DATA DO INSTRUMENTO: 22/10/2010 | SELO DIGITAL: 024661.PQZ1211.38514 |
| AVERBAÇÃO Nº 002 | 04/02/2014 | DATA DO INSTRUMENTO: 15/08/2013 | SELO DIGITAL: 024661.ISG1401.11035 |
| AVERBAÇÃO Nº 003 | 25/02/2016 | DATA DO INSTRUMENTO: 28/10/2014 | SELO DIGITAL: 024661.ZVL1601.25103 |
| AVERBAÇÃO Nº 004 | 07/03/2019 | DATA DO INSTRUMENTO: 31/10/2018 | SELO DIGITAL: 024661.TYU1902.02220 |
| AVERBAÇÃO Nº 005 | 03/11/2020 | DATA DO INSTRUMENTO: 15/10/2020 | SELO DIGITAL: 024661.COJ2004.16392 |
| AVERBAÇÃO Nº 006 | 07/06/2023 | DATA DO INSTRUMENTO: 03/05/2023 | SELO DIGITAL: 024661.FVF2301.26724 |
| AVERBAÇÃO Nº 007 | 19/07/2023 | DATA DO INSTRUMENTO: 27/05/2023 | SELO DIGITAL: 024661.VGB2302.04147 |
| AVERBAÇÃO Nº 008 | 19/07/2023 | DATA DO INSTRUMENTO: 28/06/2023 | SELO DIGITAL: 024661.VGB2302.03757 |

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 27/11/2023

Eu, \_\_\_\_\_, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

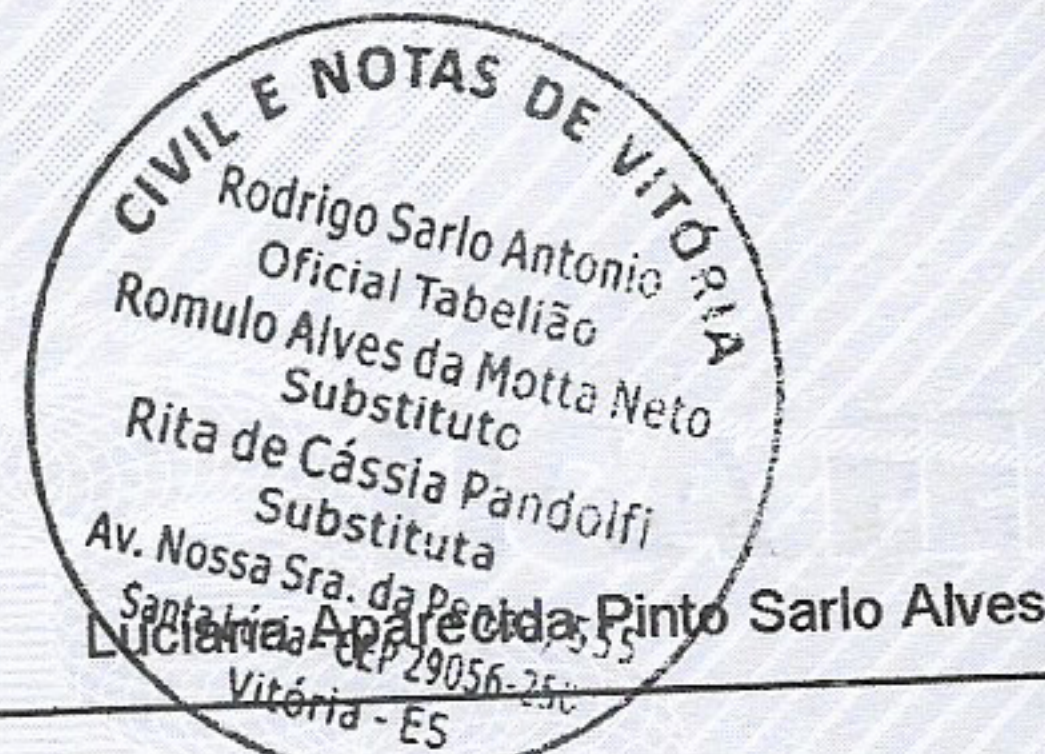
Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

**Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves**  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024661.CRN2303.30910

Emolumentos: R\$ 31,62 Encargos: R\$ 9,52 Total: R\$ 41,14

Consulta a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Substitutos:  
Romulo Alves da Motta Neto  
Rita de Cássia Pandolfi

Matriz  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555  
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250  
Tel.: (27) 2124-9500



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003100360030003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO